



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 008/91

SÚMULA: Autoriza o pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr\$ 300.000,00 ' (trezentos mil cruzeiros), a título de subvenção à Associações abaixo descritas:

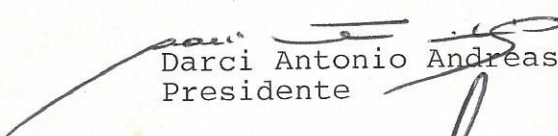
- I - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIVABEM - CGC: 81.454.936.0001-94
Cr\$ 200.000,00
- II - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ÁGUAS CLARAS - CGC: 76.259.027/0001-65
Cr\$ 50.000,00
- III - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS.
CGC: 81.907.032/0001-77
Cr\$ 50.000,00

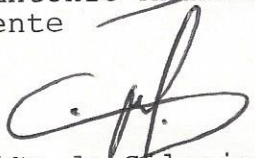
Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios ' das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
12 de agosto de 1991.


Darci Antonio Andréassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira